



LEI N° 1.626/2021, de 29 de novembro de 2021

Denomina o Clube do Vaqueiro do Município de Senador Pompeu/CE de **Sanfoneiro Chico Maneiro** e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - O Clube do Vaqueiro do Município de Senador Pompeu/CE, passa a denominar-se **Sanfoneiro Chico Maneiro**.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 29 de novembro de 2021.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.626/2021, de 29 de novembro de 2021**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 29 de novembro de 2021.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 29 DE novembro DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Denomina o Clube do Vaqueiro do Município de Senador Pompeu/CE de **Sanfoneiro Chico Maneiro** e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - O Clube do Vaqueiro do Município de Senador Pompeu/CE, passa a denominar-se de **Sanfoneiro Chico Maneiro**.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 29 de novembro de 2021.

Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal